



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 3969
Em 22/12/2022
Emilene
EXPEDIENTE

Ofício nº 4361/2022/SG

Juiz de Fora, 20 de dezembro de 2022

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 3453/2022
Pedido de Informação nº 263/2022
De Autoria do Vereador Sargento Mello Casal

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa as informações solicitadas pelo Exmo.Sr. Vereador Sargento Mello Casal, no Pedido de Informação nº 263/2022, por meio do parecer anexo da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil (SG - SSPDC).

Atenciosamente,


Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 -
sg@pjf.mg.gov.br

Memorando 2- 116.375/2022

De: Diego C. - SG - SSPDC - DOT - SIEAA

Para: SG - SSPDC - Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil - A/C Joviano A.

Data: 13/12/2022 às 17:15:34

Setores envolvidos:

SG - SSPDC, SG - SSPDC - DOT - SIEAA, DACOL

Pedido de Informação nº 263 - sargento Mello Casal

Prezado,

Joviano Elias de Souza Assis

Assessor - Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil (SG - SSPDC)

Cumprimentando-o cordialmente, segue resposta ao Pedido de Informação 263/2022:

Excelentíssimo Senhor Vereador Sargento Mello Casal, em atenção ao Pedido de Informação 263/2022, vimos através deste, esclarecer o que foi solicitado.

1 - Qual a data do último monitoramento da Defesa Civil no local?

O último monitoramento realizado na Rua Homero Horta da Fonseca, no bairro Democrata, foi realizado no dia 06 de Dezembro de 2022 e registrado através do Boletim de Ocorrência de número 25-12/2022.

2 - Existe registro de ocorrências de deslizamento, escorregamento, recalque ou outros na Rua Homero Horta da Fonseca, no bairro Democrata? Em caso positivo, favor, enviar cópias dos relatórios destas ocorrências.

Existem registros de ocorrências de movimentação de solo em um terreno particular, ao lado da porção da Rua Homero Horta da Fonseca, bairro Democrata, onde tal movimentação afetou o pavimento asfáltico.

Em relação às movimentações de solo supracitadas, foi realizada consulta ao banco de dados e foi possível verificar que entre os anos de 2013, quando foi realizado um corte no talude em terreno particular, e 2022, encontram-se registradas quatro ocorrências relacionadas à Rua Homero Horta da Fonseca e uma ocorrência relacionada à Rua Padre Nilton Hauck, logradouro imediatamente abaixo da Rua Homero Horta da Fonseca, conforme listagem a seguir:

Rua Homero Horta da Fonseca, no bairro Democrata:

06/12/2022 - BO: 25-12/2022;

15/03/2022 - BO: 70-3/2022;

16/11/2021 - BO: 64-11/2021;

25/09/2013 - 143-9/2013 - Corte no talude.

Rua Padre Nilton Hauck, no bairro Democrata:

07/07/2021 - BO: 15-7/2021.

3 - Existe no local instalação de equipamentos para não utilização de parte da rua (entre os números 285 e 315). Qual o objetivo destes dispositivos, qual o motivo de sua instalação?

Em vistoria realizada no dia 16 de Novembro de 2021, com o objetivo de mitigar o risco de movimentação de massa no local, foi solicitada a implantação de sinalização para interdição da via em meia pista e proibição do tráfego de veículos pesados a partir do nº 195, a construção de leira emergencial para efetuar o desvio do fluxo de águas pluviais no trecho entre os nos 285 e 315 e a calafetação das trincas no pavimento asfáltico.

4 - Esta rua encontra-se gravada nas áreas de risco do município? Se positivo, qual seu grau de risco?

A Rua Homero Horta da Fonseca e a Rua Padre Nilton Hauck, no bairro Democrata, não se encontram gravadas nas áreas de risco do município.

O mapeamento das áreas de riscos de Juiz de Fora se encontra disponível em:
<https://www.google.com/maps/d/viewer?mid=1Sff0-9v7uQsCv1LKCHohLSjudyBJMUfc&ll=-21.691068526240326%2C-43.38768749999999&z=12>

5 - Esta rua e os lotes situados abaixo de seu greide têm estabilidade e segurança para as edificações e moradores do local?

No momento das vistorias realizadas na área afetada, não foram encontrados indicativos de risco iminente de deslizamento de solo, ressalta-se que o local não é classificado como área de risco, porém a possibilidade de escorregamento de solo é dinâmica e influenciada pela ação antrópica.

Segundo Everton Passos e Sony Cortese Caneparo em Classificação dos movimentos de massa ocorridos em março de 2011 na Serra da Prata, estado do Paraná (2012). "Esses processos são desencadeados por uma complexa relação entre uma série de fatores condicionantes intrínsecos, esses, são elementos do meio físico ou biótico que diminui a resistência do solo ou da rocha, contribuindo para a deflagração dos processos. Os condicionantes naturais fazem parte da própria dinâmica de desenvolvimento das encostas, porém, podem ser potencializados pela ação antrópica."

Conforme BIGARELLA, e PASSOS em Estrutura e origem das paisagens tropicais e subtropicais (2003) (p.877-1436). "As condições que favorecem os movimentos de massa dependem principalmente da estrutura geológica, da declividade da vertente (forma topográfica), do regime de chuvas (em especial de episódios pluviais intensos), da perda de vegetação e da atividade antrópica, bem como pela existência de espessos mantos de intemperismo, além da presença de níveis ou faixas impermeáveis que atuam como planos de deslizamentos"

De acordo Fernandes e Amaral em Uma abordagem geológico geomorfológica (2000) p. 123-194, além da frequência elevada destes desastres de origem natural, ocorrem no país, também, um grande número de eventos induzidos pela ação antrópica.

6 - O que está sendo projetado para a solução do problema? Há previsão de obras a serem realizadas no local?

A Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, como órgão gestor de risco de desastre e dentro de sua esfera de atuação administrativa, realizou os encaminhamentos aos órgão competentes, para que realizassem as intervenções necessárias para mitigação do risco e correção das manifestações patológicas existentes no local. Cabe ressaltar, que por se tratar de um terreno particular onde foram realizados cortes nos taludes, colocando em situação de instabilidade o pavimento asfáltico, foi encaminhado, em Julho de 2021, à SESMAUR - DFAU - SFR Oeste, a notificação para que o proprietário da obra providenciasse:

- A estabilização/contenção do talude (a fim de garantir a segurança da via), bem como sua correta drenagem pluvial;
- A realização de limpeza da vegetação do talude e ao redor da construção, sem remover as raízes das espécies arbóreas;
- Após a limpeza, remover todo o material solto, principalmente os que possam acumular água;
- Como existe uma obra aparentemente paralisada, verificar a legalidade da obra e intimar o(a) responsável a realizar as consolidações necessárias.

Sem mais, mantenho-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

RELATÓRIO DE VISTORIA - BO: 143-9/2013 de 25 SET 2013.

Em atenção à solicitação de vistoria de SERGIO RESENDE (SAU), endereço de referência: RUA HOMERO HORTA 1, BAIRRO: DEMOCRATA - JUIZ DE FORA, promoveu-se avaliação técnica em: RUA HOMERO HORTA 1, BAIRRO: DEMOCRATA - JUIZ DE FORA no dia 27/09/2013 através do(s) profissional(ais) da Defesa Civil: João Baptista Rinaldi Filho 1984106856 que relatou o seguinte:

Em vistoria ao local, verificamos uma movimentação de terra, com corte no terreno, deixando o mesmo em aclive em relação à rua Padre Newton Hauck e em declive em relação à rua Homero Horta, sendo que o mesmo encontra-se a prumo e com um pequeno platô intermediário. Verificou-se que parte do terreno é constituído de material de aterro e que houve direcionamento de águas pluviais da via pública (rua Homero Horta), para o terreno, pois havia marcas de escoamento de água no talude. O terreno encontra-se próximo às duas ruas em questão e na ocorrência de escorregamento de terra neste talude, o solo poderá vir a atingir a rua Padre Newton Hauck, queando a mesma, bem como pode na ocorrência de escorregamento de terra no local, a rua Homero Horta, rua em cota acima ao terreno, poderá ser atingida, desestabilizando a mesma. Diante da vistoria realizada, recomenda-se que seja intimado o proprietário do terreno, a executar a estabilização do talude gerado após o corte efetuado por máquina no local, tanto aos fundos do terreno bem como em suas laterais, a fim de se evitar escorregamentos de terra no local. A intervenção indicada deverá ter acompanhamento de profissional habilitado com ART/CREA, conforme Lei Federal nº 6496 de 07 de dezembro de 1977. Outrossim, informamos que o terreno encontra-se aberto, necessitando de cercamento.

Tudo isso constante no BO: 143-9/2013 de 25 SET 2013.

Vistoria: "Constatação de um fato, mediante exame circunstanciado e descrição minuciosa dos elementos que o constituem" ABNT NBR 13752/1996 – Ítem 3.77

Em caso de necessidade de obras de engenharia (construção, reforma, demolição) as mesmas deverão ser acompanhadas por profissional de engenharia habilitado, com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica no Conselho Regional de Engenharia – CREA. Conforme Lei Federal nº 6496 de 7 dez 1977;

Documento expedido após realização de vistoria técnica e nos termos que dispõe o art 5º incisos XXXIII e XXXIV, alínea b da Constituição Federal.

Impresso por: Diego de Souza Costa em 13-12-2022 às 17:11 h.

SG/SSPDC/DPAI/SSADC



Secretaria de Governo
Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil

Avenida Brasil, nº 2001, 9º andar, Centro - CEP 36.060-010 - Juiz de Fora MG. Tel. (32) 3690-7247- (32) 3690-8386
SISDEC 4.0 – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE DEFESA CIVIL



Diego de Souza Costa

Supervisor de Intervenção Emergencial em Áreas Atingidas

TNS 1 - Engenharia

SG | SSPDC | DOT | SIEAA





RELATÓRIO DE VISTORIA - BO: 15-7/2021 de 07 JUL 2021.

Em atenção à solicitação de vistoria de CARLOS WERNECK, endereço de referência: RUA PADRE NILTON HAUCK 370, BAIRRO: DEMOCRATA - JUIZ DE FORA, promoveu-se avaliação técnica em: RUA PADRE NILTON HAUCK 370, BAIRRO: DEMOCRATA - JUIZ DE FORA no dia 12/07/2021 através do(s) profissional(ais) da Defesa Civil: Aline Gasparoni dos Santos 188150/D, Éverson Garbero Cypriano MG-208511/D, que relataram o seguinte:

1. Introdução: Aos 12 de Julho de 2021, a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil (SSPDC), esteve à Rua Padre Nilton Hauck, nº 370 – Bairro Democrata, a pedido do Sr. Carlos Werneck, a fim de atender o Boletim de Ocorrência (BO 15-7/2021) registrado como Rua danificada. O acesso ao imóvel se dá no endereço constante no “caput” deste relatório. Ao chegar no ponto da ocorrência, a Defesa Civil foi recepcionada pelo próprio solicitante. 2. Da Caracterização: O local de atendimento possui infraestrutura urbana básica implantada (saneamento básico, água potável para consumo humano, energia elétrica, pavimentação da pista de rolamento, etc.). O local também possui coleta pública de resíduos sólidos, rede viária e mobilidade urbana, conforme previsto na legislação vigente. Em relação ao terreno, é possível citar que este possui formato geométrico retangular, plano e possui benfeitorias ao longo de sua extensão. No que diz respeito à benfeitoria, trata-se de um imóvel residencial, com estrutura de concreto armado e alvenaria de vedação, composto por 03 (três) pavimentos em nível superior ao logradouro, sendo todos eles revestidos tanto externamente, quanto internamente. 3. Da Vistoria: O processo de vistoria teve o seu início no endereço constante no “caput” e foi todo ele acompanhado pelos Engenheiros Éverson Garbero e Aline Gasparoni, o Técnico Diogo José da Silva e o Sr. Carlos, que relatou estar temeroso com um possível desabamento do imóvel vizinho aos fundos que está em fase de construção, porém inacabada/abandonada há cerca de três anos, existente no terreno em porção superior (Rua Homero Horta da Fonseca). Segundo o mesmo, a construção fora executada em cima de aterro e a rua supramencionada está cedendo, com trincas paralelas ao talude em declive. Em relação à construção, a mesma possui dois níveis de pilotis e uma laje concretada ao nível do logradouro. Foram verificadas fissuras, marcas de umidade/infiltração e exposição de armadura nos pilares e vigas da fundação. Quanto à rua, foram verificadas trincas e uma pequena fenda no pavimento, um leve abatimento em favor da direção do talude em declive, bem como uma separação da via com o meio-fio. Com relação ao RISCO, não foram constatados riscos iminentes ao local, estando operada sua ocupação. 4. Orientações: Posteriormente ao levantamento de informações e dados, foram repassadas as seguintes orientações ao Sr. Carlos: 4.1) Realizar monitoramento das condições do local e, caso necessário, acionar essa SSPDC para nova vistoria; 4.2) Contribuinte ciente de que pode acionar essa SSPDC caso ocorra algum outro evento que possa comprometer a vida e patrimônio dos moradores do local. Sem mais, foi informado que o Relatório de Vistoria Técnica (RVT) estará disponível para solicitação após 15 (quinze) dias úteis (contados a partir da data da vistoria), por meio do sítio eletrônico da Prefeitura de Juiz de Fora. 5. Considerações Finais: As informações apresentadas neste Relatório de Vistoria Técnica foram obtidas sem auxílio de qualquer equipamento que pudessem gerar dados mais precisos, ou seja, realizada com base apenas em aspectos visuais. Por fim, sempre recomendamos que as obras a serem realizadas sejam precedidas da contratação de profissional técnico legalmente habilitado com RRT/CAU ou ART/CREA, conforme Lei Federal nº 6.496/77 e suas alterações, assim como, que sejam respeitadas todas as normas regulamentadoras (NR) e a legislação vigente.

Tudo isso constante no BO: 15-7/2021 de 07 JUL 2021.



Secretaria de Governo
Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil

Avenida Brasil, nº 2001, 9º andar, Centro - CEP 36.060-010 - Juiz de Fora MG, Tel. (32) 3690-7247- (32) 3690-8386
SISDEC 4.0 – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE DEFESA CIVIL



Vistoria: "Constatação de um fato, mediante exame circunstanciado e descrição minuciosa dos elementos que o constituem" ABNT NBR 13752/1996 – Ítem 3.77

Em caso de necessidade de obras de engenharia (construção, reforma, demolição) as mesmas deverão ser acompanhadas por profissional de engenharia habilitado, com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica no Conselho Regional de Engenharia – CREA. Conforme Lei Federal nº 6496 de 7 dez 1977;

Documento expedido após realização de vistoria técnica e nos termos que dispõe o art 5º incisos XXXIII e XXXIV, alínea b da Constituição Federal.

Impresso por: Diego de Souza Costa em 13-12-2022 às 17:12 h.

SG/SSPDC/DPAI/SSADC

Assinado por 1 pessoa: DIEGO DE SOUZA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.tdoc.com.br/verificacao/0177-94DC-0373-27BE> e informe o código 0177-94DC-0373-27BE



RELATÓRIO DE VISTORIA - BO: 25-12/2022 de 06 DEZ 2022.

Em atenção à solicitação de vistoria de SUB SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, endereço de referência: AVENIDA AVENIDA BRASIL 2001 ANEXO 9, BAIRRO: CENTRO - JUIZ DE FORA, promoveu-se avaliação técnica em: RUA HOMERO HORTA DA FONSECA 285, BAIRRO: DEMOCRATA - JUIZ DE FORA no dia 06/12/2022 através do(s) profissional(ais) da Defesa Civil: Amanda Rodrigues 066.733.556-03, José Paulo Soares Filho CRT 19382332634, que relataram o seguinte:

1. Vistoria: O processo de vistoria teve seu início às 09h40min do dia 06 de dezembro de 2022, no endereço supracitado. Próximo ao nº 285 deste logradouro, observou-se a presença de leira implantada na via, bem como placas para sinalização do trânsito, uma vez que somente encontra-se liberada meia pista para a passagem de veículos. Conforme apontado pelos Boletins de Ocorrência (BO's) registrados sob os números 64-11/2022 e 70-3/2022, em reavaliação nesta via, observou-se no local que a leira encontra-se em bom estado de conservação, no entanto, foram verificadas novas trincas e rachaduras no pavimento asfáltico, localizadas no interior da leira. Quanto à estabilidade do talude, não foi possível realizar uma análise detalhada devido a presença de vegetação alta no local e a presença da obra que, no momento da vistoria, estava paralisada. Devido aos indícios de instabilidade verificados na via durante a vistoria, o local permanece com interdição em meia pista até a realização dos serviços necessários para garantir a segurança e a estabilidade desta região, especificados nos encaminhamentos dos BO's registrados anteriormente.

2. Orientações: Posteriormente ao levantamento de informações e dados, foram repassadas as seguintes orientações aos moradores: 2.1) Acompanhar a possível evolução e/ou surgimento das manifestações patológicas observadas no local, e em caso de agravamento, entrar em contato com a Defesa Civil pelo nº 199 para a realização de nova vistoria no local, se necessário; 2.2) Em relação aos terrenos adjacentes, ressaltamos a importância de se realizar a estabilização/contenção dos taludes na divisa com o logradouro, bem como a sua correta drenagem pluvial (captação e direcionamento das águas pluviais), mediante orientação de profissional técnico legalmente habilitado.

3. Considerações Finais: As informações apresentadas neste Relatório de Vistoria Técnica foram obtidas sem auxílio de qualquer equipamento que pudesse gerar dados mais precisos, ou seja, realizada com base apenas em aspectos visuais. Por fim, sempre recomendamos que as obras a serem realizadas, sejam precedidas da contratação de profissional técnico legalmente habilitado com RRT/CAU ou ART/CREA, conforme Lei Federal nº 6.496/77 e suas alterações, assim como, que sejam respeitadas todas as normas regulamentadoras (NR) e a legislação vigente.

Tudo isso constante no BO: 25-12/2022 de 06 DEZ 2022.

Vistoria: "Constatação de um fato, mediante exame circunstanciado e descrição minuciosa dos elementos que o constituem" ABNT NBR 13752/1996 – Item 3.77

Em caso de necessidade de obras de engenharia (construção, reforma, demolição) as mesmas deverão ser acompanhadas por profissional de engenharia habilitado, com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica no Conselho Regional de Engenharia – CREA. Conforme Lei Federal nº 6496 de 7 dez 1977;

Documento expedido após realização de vistoria técnica e nos termos que dispõe o art 5º incisos XXXIII e XXXIV, alínea b da Constituição Federal.

Impresso por: Diego de Souza Costa em 13-12-2022 às 17:10 h.



Secretaria de Governo
 Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil

Avenida Brasil, nº 2001, 9º andar, Centro - CEP 36.060-010 - Juiz de Fora MG, Tel. (32) 3690-7247- (32) 3690-8386
 SISDEC 4.0 – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE DEFESA CIVIL

RELATÓRIO DE VISTORIA - BO: 64-11/2021 de 16 NOV 2021.

Em atenção à solicitação de vistoria de MARIA DO CARMO ROSA DA CONCEIÇÃO, endereço de referência: RUA HOMERO HORTA DA FONSECA 270 LOTE 4 QE, BAIRRO: DEMOCRATA - JUIZ DE FORA, promoveu-se avaliação técnica em: RUA HOMERO HORTA DA FONSECA 270 LOTE 4 QE, BAIRRO: DEMOCRATA - JUIZ DE FORA no dia 16/11/2021 através do(s) profissional(ais) da Defesa Civil: Diego de Souza Costa 182310/D, Éverson Garbero Cypriano MG-208511/D, que relataram o seguinte:

1. Introdução: Aos 16 de Novembro de 2021, às 19h00min, a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil (SSPDC), representada pelo Engenheiro Diego de Souza Costa, esteve à Rua Homero Horta da Fonseca, nº 270, lote nº 4, quadra E, bairro Democrata, a pedido da Sra. Maria do Carmo Rosa da Conceição, a fim de atender o Boletim de Ocorrência (BO 64-11/2021) registrado como "rua danificada". O acesso ao lote (onde há uma obra em fase de construção) se dá no endereço constante no "caput" deste relatório. Ao chegar no ponto da ocorrência, a Defesa Civil foi recepcionada pelo Sr. Clayton Felipe Porto de Jesus, morador do imóvel situado à Rua Homero Horta da Fonseca, número 285. Posteriormente, no dia 10 de dezembro de 2021, foi realizada uma segunda vistoria, de reavaliação, a pedido do Sr. Carlos Werneck, residente à Rua Padre Nilton Hauck, nº 370, bairro Democrata.

2. Da Caracterização: O entorno do local de atendimento possui infraestrutura urbana básica implantada (saneamento básico, água potável para consumo humano, energia elétrica, pavimentação da pista de rolamento, etc.). O entorno do local também possui coleta pública de resíduos sólidos, rede viária e mobilidade urbana, conforme previsto na legislação vigente. Em relação ao terreno onde está situada a obra, é possível citar que este possui formato geométrico aparentemente retangular, com desnível geotécnico significativo (declive acentuado) e possui benfeitorias em sua localização. No que diz respeito às benfeitorias, trata-se de 01 (uma) obra inacabada, construída em estrutura de concreto armado e, no momento desta vistoria, ainda sem elementos de vedação. A obra está em fase inicial, com vigas, pilares e laje concretados. Possui laje acima do nível do logradouro, com estrutura (pilotis) de 02 (dois) pavimentos, abaixo do nível da via. O acesso à obra não foi possível por não ter um responsável para nos acompanhar e a frente da obra está vedada com uma estrutura de madeiras e telhas metálicas, compondo uma espécie de tapume impedindo a entrada.

3. Da Vistoria: O processo de vistoria no dia 16 de novembro de 2021 teve o seu início no endereço constante no "caput" e foi todo ele acompanhado pelo Sr. Clayton Felipe Porto de Jesus, morador do imóvel de nº 285. O Sr. Clayton mostrou-se bastante apreensivo em relação às trincas que apareceram no pavimento asfáltico da Rua Homero Horta da Fonseca, em frente ao nº 270, lote nº 4, quadra E. Segundo o morador, as trincas estão aumentando de espessura (dilatando), principalmente em frente à obra inacabada, onde pôde-se perceber uma erosão no bordo da via. Ainda segundo informações do Sr. Clayton, o logradouro é utilizado por veículos de grande porte como: caminhão de lixo, caminhão para transporte de pedras oriundas da extração de um paredão situado em um lote acima (corte de pedra, na mesma via) e um ônibus particular de propriedade de um morador que reside ao final da via (que é sem saída). Em vistoria, pôde-se visualizar uma obra inacabada localizada à Rua Homero Horta da Fonseca, nº 270, lote nº 4, quadra E, bairro Democrata. Na divisa da referida obra com o logradouro, visualizou-se uma erosão logo no encontro com o meio fio, deixando-o parcialmente descalçado. Além disso, existem muitas trincas de tração no pavimento asfáltico, algumas são bastante expressivas, inclusive com crescimento de vegetação em sua abertura. Foi visualizado um bloco concretado (contendo solo e lajotas unidos) que se deslocou para o interior da obra, tal bloco compunha a estrutura que sustentava o meio fio do logradouro objeto desta vistoria. Mais acima, cerca de 1,00 m (um metro) ao longo do logradouro, há indícios de que haverá desprendimento de um segundo bloco, com as mesmas funções e características do que se desprendeu, caracterizado



Secretaria de Governo
Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil
 Avenida Brasil, nº 2001, 9º andar, Centro - CEP 36.060-010 - Juiz de Fora MG. Tel. (32) 3690-7247- (32) 3690-8386
 SISDEC 4.0 - SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE DEFESA CIVIL



por cicatrizes ao redor do mesmo. Prosseguindo com a vistoria pelo logradouro, visualizou-se várias trincas do tipo "couro de jacaré" (craquelamento) no pavimento asfáltico, além da alta vegetação no entorno da referida obra e terrenos vizinhos. Em vistoria de reavaliação no dia 10 de dezembro de 2021, às 09h05min, a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil (SSPDC), representada pelos Engenheiros Diego de Souza Costa e Éverson Garbero Cypriano, esteve nas ruas: Rua Homero Horta da Fonseca, nº 270, lote nº 4, quadra E e Rua Padre Nilton Hauck, nº 370, bairro Democrata, dessa vez a pedido do Senhor Carlos Werneck. No primeiro momento desta vistoria foi verificada a situação do logradouro (Rua Homero Horta da Fonseca, próximo ao nº 270). Conforme solicitação enviada através do grupo do Plano de Contingência, foi observada a execução de uma leira, com massa asfáltica, utilizada para desviar as águas pluviais para que as mesmas não venham a carrear o solo, continuando o processo de descalçar o logradouro em frente a obra objeto desta vistoria. Também pôde-se notar a calafetação das trincas existentes no logradouro, porém, cabe salientar, que mesmo com a calafetação das trincas, as mesmas voltaram a se abrir. Tal fato reforça a preocupação com a estabilidade da via, justificando a interdição em meia pista solicitada e implantada, para evitar sobrecargas pelo fluxo de veículos sobre o trecho avariado. A interdição está sinalizada com cavaletes e fitas zebradas, sendo também solicitada a interdição para o tráfego de veículos pesados nesta via, até a total recuperação da mesma. Prosseguindo com a vistoria, o próximo local averiguado (em nível inferior) encontra-se na Rua Padre Nilton Hauck, nº 370, bairro Democrata. O solicitante mostrou-se bastante apreensivo em relação à situação da obra inacabada situada à Rua Homero Horta da Fonseca, nº 270, lote nº 4, quadra E. Segundo o Sr. Carlos, a obra deslocou alguns centímetros do seu alinhamento original e, segundo o mesmo, a obra também estaria deslocando o logradouro. Conforme informações prestadas pelo solicitante, a obra está sendo executada somente aos finais de semana e a situação está deixando-o bastante temeroso, fato que o mesmo não está ocupando os fundos de sua residência, onde há uma piscina e o início de uma construção paralisada. Ainda, segundo o Sr. Carlos, a alta vegetação aos fundos do lote onde está a obra inacabada está trazendo alguns transtornos para os residentes à Rua Padre Nilton Hauck, como o aparecimento de animais peçonhentos e mosquitos, além do risco de incêndio, pois o mato está bem denso e possui altura elevada. Em vistoria na residência do Sr. Carlos, foi observado que a obra inacabada possui vários pilares com armadura exposta, além de restos de fôrmas de madeira aderidos às vigas. Toda a estrutura está exposta às intempéries, sofrendo a ação do tempo. Ao redor da estrutura há bastante vegetação, com altura elevada e bem densa, não sendo possível verificar sinais de instabilidade de solo no terreno em declive. Com relação ao RISCO, não foram constatados riscos iminentes à estrutura da obra que está paralisada no momento desta vistoria, porém destaca-se a importância de se realizarem as consolidações necessárias para garantir a segurança e estabilidade do empreendimento e do talude ao redor. Em relação ao imóvel situado à Rua Padre Nilton Hauck, nº 370, bairro Democrata, com relação ao RISCO, não foram constatados riscos iminentes, sendo liberada sua ocupação. 4. Orientações: Posteriormente ao levantamento de informações e dados, foram repassadas as seguintes orientações ao Sr. Clayton Felipe Porto de Jesus no dia 16 de novembro de 2021: 4.1) Acompanhar a evolução de trincas e/ou fissuras e, caso aumente, contatar a Defesa Civil pelo telefone 199; 4.2) Acompanhar a evolução das demais manifestações patológicas e, caso haja alteração, contatar a Defesa Civil; Em relação ao imóvel situado à Rua Padre Nilton Hauck, nº 370, bairro Democrata, foram repassadas as seguintes orientações ao Sr. Carlos Werneck no dia 10 de dezembro de 2021: 4.1) Acompanhar a evolução das demais manifestações patológicas e, caso haja alteração, contatar a Defesa Civil pelo telefone 199; Sem mais, foi entregue o Comprovante de Vistoria e informado que o Relatório de Vistoria Técnica (RVT) estará disponível para solicitação após 15 (quinze) dias úteis (contados a partir da data da vistoria), por meio do sítio eletrônico da Prefeitura de Juiz de Fora. 5. Considerações Finais: As informações apresentadas neste Relatório de Vistoria Técnica foram obtidas sem auxílio de qualquer





equipamento que pudessem gerar dados mais precisos, ou seja, realizada com base apenas em aspectos visuais. Por fim, sempre recomendamos que as obras a serem realizadas, sejam precedidas da contratação de profissional técnico legalmente habilitado com RRT/CAU ou ART/CREA, conforme Lei Federal nº 6.496/77 e suas alterações, assim como, que sejam respeitadas todas as normas regulamentadoras (NR) e a legislação vigente.

Tudo isso constante no BO: 64-11/2021 de 16 NOV 2021.

Vistoria: "Constatação de um fato, mediante exame circunstanciado e descrição minuciosa dos elementos que o constituem" ABNT NBR 13752/1996 – Ítem 3.77

Em caso de necessidade de obras de engenharia (construção, reforma, demolição) as mesmas deverão ser acompanhadas por profissional de engenharia habilitado, com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica no Conselho Regional de Engenharia – CREA. Conforme Lei Federal nº 6496 de 7 dez 1977;

Documento expedido após realização de vistoria técnica e nos termos que dispõe o art 5º incisos XXXIII e XXXIV, alínea b da Constituição Federal.

Impresso por: Diego de Souza Costa em 13-12-2022 às 17:11 h.

SG/SSPDC/DPAI/SSADC



Secretaria de Governo
Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil

Avenida Brasil, nº 2001, 9º andar, Centro - CEP 36.050-010 - Juiz de Fora MG, Tel. (32) 3690-7247- (32) 3690-8386
SISDEC 4.0 - SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE DEFESA CIVIL



RELATÓRIO DE VISTORIA - BO: 70-3/2022 de 16 MAR 2022.

Em atenção à solicitação de vistoria de SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, endereço de referência: AVENIDA BRASIL 2001 ANEXO 9º, BAIRRO: CENTRO - JUIZ DE FORA, promoveu-se avaliação técnica em: RUA HOMERO HORTA DA FONSECA 270 LOTE 4 QUADRA E, BAIRRO: DEMOCRATA - JUIZ DE FORA no dia 15/03/2022 através do(s) profissional(ais) da Defesa Civil: Marcio Aparecido Meireles 886.006.706-59, ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA 50.288 MG, que relataram o seguinte:

1. Introdução: Em vistoria de reavaliação no dia 15 de março de 2022, às 10:00h, a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil (SSPDC), representada pelo Engenheiro André Luiz Rodrigues Teixeira e o Técnico em Estradas Marcio Aparecido Meireles, esteve na Rua Homero Horta da Fonseca, próximo ao nº 270, Bairro Democrata, atendendo ao Boletim de Ocorrência (70-3/2022) registrado como "Rua Danificada". O acesso ao imóvel se dá no endereço constante no "caput" deste relatório.

2. Da Caracterização: O local de atendimento possui infraestrutura urbana básica implantada (saneamento básico, água potável para consumo humano, energia elétrica, pavimentação da pista e rolamento, etc.). O local também possui coleta pública de resíduos sólidos, rede viária e mobilidade urbana, conforme previsto na legislação vigente. Além disso, é possível mencionar que em consulta à base de dados da Prefeitura, por meio do site SigMapas, foi possível identificar que a área cujo endereço se encontra no caput, não se encontra mapeada em área de risco geológico ou hidrológico.

3. Da Vistoria: O processo de vistoria teve o seu início no endereço constante no "caput" e foi observado que o local onde ocorreu o deslizamento de solo encontra-se interditado e sinalizado com sinalização vertical, com intuito de alertar o motorista a se manter em segurança e desviando o fluxo para meia pista, a fim de evitar eventuais sobrecargas sobre o trecho avariado, além de haver leira realizada em manta asfáltica sobre o lado da pista de rolamento que se encontra avariada para desvio do fluxo de água pluvial da crista do talude. Prosseguindo com a reavaliação, pôde-se notar uma evolução do quadro, em comparação ao BO 64-11/2021, onde foram observadas novas trincas de tração sobre a calafetação feita nas trincas inicialmente existentes no logradouro, além do surgimento de novas, podendo indicar uma possível movimentação do maciço de solo, que causou avarias em parte do meio fio, acompanhado com uma porção marginal da via, agravando o local em frente a uma obra com execução paralisada. Em avaliação à referida obra (cuja proprietária já se encontra notificada e intimada, conforme relatórios anteriores), observa-se a deposição de alguns materiais sobre a laje, tapume de baixa estatura avariado pelo deslocamento do maciço, algumas manifestações patológicas em determinados elementos estruturais (como pilares com armadura aparente, estrutura exposta às intempéries), ao redor, se encontra vegetação com altura elevada e densa, não sendo possível verificar sinais de manifestações patológicas na face do talude em declive. Foi visualizado no terreno ao lado esquerdo da obra, visto pelo logradouro, uma erosão com sinais de umidade, odor característico de esgoto e manchas escuras no solo. Com relação ao RISCO, não foram constatados riscos iminentes à estrutura da obra que está paralisada no momento desta vistoria, porém destaca-se a importância de se realizarem as consolidações necessárias para garantir a segurança e estabilidade do empreendimento e do talude ao redor. Sendo assim, com relação à via, permanecendo a condição de interdição em meia pista e proibição do tráfego de veículos pesados até a conclusão de todos os serviços necessários para garantir a segurança e estabilidade do local.

4. Orientações: Considerando-se os dados observados no momento da vistoria, tem-se as seguintes orientações:

4.1 - Monitorar o local, e caso ocorra qualquer mudança no cenário visualizado deverá contatar esta Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil (SSPDC) para nova vistoria, pelo telefone 199; 4.2 - Executar, com acompanhamento de um profissional habilitado, a contenção do talude situado no trecho em frente à obra; 4.3 - Consolidação da pista de rolamento, reposição do meio fio; 4.4



Secretaria de Governo
Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil

Avenida Brasil, nº 2001, 9º andar, Centro - CEP 36.060-010 - Juiz de Fora MG. Tel. (32) 3690-7247 - (32) 3690-8386
SISDEC 4.0 - SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE DEFESA CIVIL

Página 1 de 2

E doc. Autenticação: bf54e0416802172d0ff78652e0e9e6ba Documento: DVT PQ- 70 2/2022

Assinado por 1 pessoa: [diogenes souza](#) Cópia



Investigar possíveis avarias na rede pública de esgoto, e proceder com a execução de reparos necessários. 5. Considerações Finais: As informações apresentadas neste Relatório de Vistoria Técnica foram obtidas sem auxílio de qualquer equipamento que pudessem gerar dados mais precisos, ou seja, realizada com base apenas em aspectos visuais. Por fim, sempre recomendamos que as obras a serem realizadas, sejam precedidas da contratação de profissional técnico legalmente habilitado com RRT/CAU ou ART/CREA, conforme Lei Federal nº 6.496/77 e suas alterações, assim como, que sejam respeitadas todas as normas regulamentadoras (NR) e a legislação vigente.

Tudo isso constante no BO: 70-3/2022 de 16 MAR 2022.

Vistoria: "Constatação de um fato, mediante exame circunstanciado e descrição minuciosa dos elementos que o constituem" ABNT NBR 13752/1996 – Item 3.77

Em caso de necessidade de obras de engenharia (construção, reforma, demolição) as mesmas deverão ser acompanhadas por profissional de engenharia habilitado, com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica no Conselho Regional de Engenharia – CREA. Conforme Lei Federal nº 6496 de 7 dez 1977;

Documento expedido após realização de vistoria técnica e nos termos que dispõe o art 5º incisos XXXIII e XXXIV, alínea b da Constituição Federal.

Impresso por: Diego de Souza Costa em 13-12-2022 às 17:10 h.

SG/SSPDC/DPAI/SSADC

